**PROJETO DE LEI Nº007,DE 02 DE FEVEREIRODE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de* ***R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)*** *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) para atender despesas dasseguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

05.02 Manutenção da Patrulha Agrícola

05.02.20 Agricultura

05.02.20.606 Extensão Rural

05.02.20.606.0070 Manutenção da Patrulha Agrícola

05.02.20.606.0070.1006 Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente................................R$ 65.000,00

08 SECRETARIA DA SAÚDE

08.02 Manutenção das Ações em Saúde

08.02.10 Saúde

08.02.10.301 Atenção Básica

08.02.10.301.0220 Ações em Saúde Pública

08.02.10.301.0220.2051 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica à Saúde

3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...............R$ 204.000,00

**Art. 2º** - Servirãode recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, a redução dasseguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

05.02 Manutenção da Patrulha Agrícola

05.02.20 Agricultura

05.02.20.606 Extensão Rural

05.02.20.606.0060 Desenvolvimento Rural (Pacto por Aratiba)

05.02.20.606.0060.2024 Manutenção da Avicultura

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..................R$ 65.000,00

07 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.04 Manutenção dos Incentivos à Educação

07.04.12 Educação

07.04.12.364 Ensino Superior

07.04.12.364.0210 Ensino Superior

07.04.12.364.0210.2050 Programa de Apoio ao Estudante do Ens. Superior

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores................................R$ 204.000,00

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigorna data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, RS, aos 02dias do mês de fevereiro do ano 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Nº007/2018,trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura e da Secretaria Municipal da Saúde.

Na área da Agricultura visacontemplar programas de fundamental importância aos munícipes de Aratiba, como sendo a aquisição de 02 (dois) distribuidores de adubo orgânico líquido, para a execução dos serviços inerentes à patrulha agrícola, e a eficiência na prestação deste serviço, contemplando a população rural, principalmente os pequenos produtores agrícolas.

Na área da saúde, a suplementação para a contratação de serviços de terceiros, visa o credenciamento de instituições prestadoras de serviços na área da saúde, para atendimento à demanda da população, como serviços de mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, consultas especializadas e exames em geral, em substituição aos auxílios concedidos às pessoas físicas.

Aratiba, RS, aos02defevereirode 2017.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.